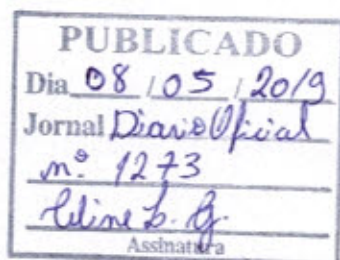




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.062 - 08 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Divina Vidoti Braghin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série, e da outras providências.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00028/15-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 24 de Novembro de 2015 e Certidão nº 0296/2010/AGEPREV MS de 22 Fevereiro de 2010 processo nº29/015865/2008;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Divina Vidoti Braghin, matrícula 3073-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 5.468 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito) dias, 14 anos, 11 meses e 28 dias conforme descrito na pagina 02 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>08/05/2019</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
n.º <u>1273</u>
<u>Almeida B. G.</u> Assinatura

Pag. 2 Portaria n.º 1.062/2019

- I - 3.545 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco) dias, 09 anos 08 meses e 20 dias, correspondente ao período de 17-06-2002 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Educação, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 1.923 (mil, novecentos e vinte e três) dias, 5 anos 3 mês e 8 dias, correspondente ao período de 07-02-1992 a 30-12-1998, prestados ao **Estado de Mato Grosso do Sul**, Lotada na Secretaria de Estado de Educação, na função de **Professora**, sob o regime RPPS, com recolhimentos previdenciários para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 08 de Maio de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos